



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 2125, DE 3 DE JUNHO 2009

Institui o Dia Estadual da Ordem do DeMoley.

Data de Criação

03/06/2009

Data de Publicação

04/06/2009

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 10062, de 04/06/2009

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Data Comemorativa

Autoria

- Deputado Chagas Romão

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 2.125, DE 3 DE JUNHO DE 2009

Institui o Dia Estadual da Ordem do DeMolay.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia estadual da ordem do DeMolay no Estado do Acre, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 3 de junho de 2009, 121º da República, 107º do Tratado de Petrópolis e 48º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre